

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2018 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2018 - SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A **ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE APOIO – AVHAP**, VISANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS, NA MODALIDADE DE VOLUNTARIADO SOCIAL, PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO **HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA - HAB**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a **ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE APOIO – AVHAP**, inscrita no CNPJ nº 15.680.779/0001-00, com sede no AENW 03, Lote A, Setor Noroeste - HAB, e-mail: avhap2012@gmail.com, neste ato representada por **MARIA DO SOCORRO MARTINS LIMA**, portadora do RG nº 331.579-SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 152.941.291-91, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 0060-004283/2017, o Primeiro Termo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2018 - SES/DF, conforme as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) anos, com início em **11/12/2022** e término em **11/12/2026**;

2.2. Alterar o item 2.1 do Termo de Cooperação Técnica 003/2018 (14569472) passando a constar:

onde se lê:

2.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer formalmente a parceria entre a SES-DF e a Associação dos Voluntários do HAB/SES - AVHAP, visando à mútua cooperação, para a prestação de serviços voluntários, na modalidade de voluntariado social, prestados aos usuários do HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA - AVHAP, conforme o Plano de Trabalho (6355672);

Leia-se:

2.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer formalmente a parceria entre a SES-DF e a Associação dos Voluntários do HAB/SES - AVHAP, visando à mútua cooperação, para a prestação de

serviços voluntários, na modalidade de voluntariado social, prestados aos usuários do HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA - **HAB**, conforme o Plano de Trabalho (6355672);

2.3. Alterar o item 2.1.2.1 do Termo de Cooperação Técnica 003/2018 (14569472) passando a constar:

onde se lê:

2.1.2.1 O termo será preenchido e assinado em três vias; pertencendo a 1ª (primeira) via à voluntária, a 2ª (segunda) via à AVHA e a 3ª (terceira) ao HAB/SES;

Leia-se:

2.1.2.1 O termo será preenchido e assinado em três vias; pertencendo a 1ª (primeira) via à voluntária, a 2ª (segunda) via à **AVHAP** e a 3ª (terceira) ao HAB/SES;

2.4. Alterar o item 2.1.2.2 do Termo de Cooperação Técnica 003/2018 (14569472) passando a constar:

onde se lê:

2.1.2.2 A AVHAP apresentará lista atualizada de seu corpo de voluntários ativos à direção do Hospital, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA, II, a), b) e c

Leia-se:

2.1.2.2 A AVHAP apresentará lista atualizada de seu corpo de voluntários ativos à direção do Hospital, conforme a CLÁUSULA QUARTA, item 4.1 subitem 2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO MARTINS LIMA - RG 331.579 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 12/12/2022, às



19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101660615)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101660615)
[verificador= 101660615](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101660615) código CRC= **3C170C2E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF